



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Monsenhor Berenguer, nº 538
Centro - Monte Santo – Ba - Telefone: (75) 275-1124
CEP 48.800-000 CNPJ 13.698.766/0001-33



LIDERANÇA
GESTÃO RESPONSÁVEL

MANUAL DO CANDIDATO

LEIA ATENTAMENTE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE MANUAL

ETAPAS DO CONCURSO

INSCRIÇÃO	19 a 26/05/2009
Homologação das inscrições	09/06/2009
Edital marcando a data das provas	16/06/2009
Cartão de Informação do Candidato	01 a 10/07/2009
Data das provas escritas	12/07/2009
Divulgação do gabarito	20/07/2009
Resultado da prova objetiva escrita	até o 15º dia após a realização das provas, ou após o julgamento de recursos.
Prova de Títulos (Professor) – Limite para entrega dos documentos	até o 3º dia útil após divulgação resultado das provas objetivas.
Resultado geral	até o 15º dia após provas de títulos, ou após o julgamento de recursos.
Homologação	até o 30º dia após resultado geral

- ✓ As datas previstas neste manual são de caráter informativo, podendo ser modificadas em função de eventuais recursos interpostos nas diversas fases e sempre serão validadas pelos Editais publicados no decorrer do processo.
- ✓ No dia 16/06/09, será publicado Edital confirmando a data de realização das provas objetivas escritas e a data de distribuição do Cartão de Informação do Candidato.- CIC. No cartão constará a data, local e sala onde o candidato fará sua prova.
- ✓ O CIC, é um instrumento para confirmação dos dados da inscrição do Candidato, e informação do local e data da prova. A Entrega CIC está prevista para o período de 01 a 10 de julho de 2009, no mesmo local e horário das inscrições.
- ✓ O candidato que não retirar seu cartão no posto de inscrição poderá obter as informações constantes no CIC, no endereço da Internet: <http://www.ccarvalho.com.br>
- ✓ De posse do CIC, o candidato deverá conferir de imediato e detalhadamente, os dados impressos no cartão.
- ✓ Caso haja inexatidão na informação, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Monsenhor Berenguer, nº 538
Centro - Monte Santo – Ba - Telefone: (75) 275-1124
CEP 48.800-000 CNPJ 13.698.766/0001-33

Comissão Municipal de Concurso, na Praça Monsenhor Berenguer, nº 538 Centro - Monte Santo – Ba - Telefone: (75)3275-1124 CEP 48.800-000.

- ✓ O candidato só terá acesso ao local de prova com a apresentação do documento original de identidade utilizado na inscrição. Sem o documento de identidade o candidato não poderá entrar na sala de realização das provas, implicando na sua eliminação do concurso.
- ✓ Após resolver as questões objetivas da prova escrita, o candidato deverá marcar as respostas na Folha Óptica, que é o documento oficial para correção.
- ✓ É de responsabilidade do Candidato a conferência da paginação e sequência de questões do caderno de questões e dos dados impressos na Folha Óptica, que deverá ser preenchida conforme instruções específicas contidas na mesma. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha por erro do mesmo.
- ✓ São consideradas marcações incorretas, implicando em não se computar a questão: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.
- ✓ Somente serão convocados para a entrega de títulos, os candidatos ao cargo de Professor e Coordenador pedagógicohabilitados na prova objetiva. Os candidatos convocados terão prazo de três dias úteis para entregar documentação para avaliação de títulos, em envelopes lacrados, identificado com o seu nome, numero de inscrição e numero do documento de identidade, no Posto de Inscrição, sendo atribuída a nota ZERO na avaliação de títulos ao candidato que não entregar os referidos documentos no período estabelecido.
- ✓ O Barema dos títulos pontua três itens: I - CURSO PÓS-GRADUAÇÃO, II - CURSOS DE TREINAMENTO, III - EXPERIÊNCIA DOCENTE NO ENSINO FUNDAMENTAL. Os títulos, conforme Art. 21 do Edital de Abertura de Inscrições, só serão pontuados se referentes à área educacional. Os itens I e II serão comprovados através de Diploma ou Certificados e o Item III, deverá ser comprovado através de **Declaração ou Certidão de tempo de docência no ensino fundamental**. Será atribuída a pontuação zero ao documento que não demonstre claramente o período de atividade no ensino fundamental.
- ✓ - As provas objetivas escritas terão duração de 3 horas.

MAIORES INFORMAÇÕES DIRIJA-SE A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO CONCURSO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO. na Praça Monsenhor Berenguer, nº 538 Centro - Monte Santo – Ba - Telefone: (75)3275-1124 CEP 48.800-000 . Ou pelo SITE: www.ccarvalho.com.br.

LIDERANÇA CONSULTORIA - Razão Social: C. Carvalho e Cia. Ltda.

Praça Alfredo Agostinho de Deus, Nº 285 – Sobreloja -Centro – Lauro de Freitas/Bahia – CEP 42.700-000

Fone (075) 3485 1100/ (071) 8880 9919 – 3492 7132

CNPJ nº 00.869.599/0001-02 –www.ccarvalho.com.br



LIDERANÇA
GESTÃO RESPONSÁVEL



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES nº 01/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento de vagas nos cargos existentes no quadro da Prefeitura Municipal de MONTE SANTO, indicados neste Edital, nos níveis correspondentes, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º - Poderão candidatar-se aos cargos públicos do quadro de funcionários da Prefeitura todos os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - estar em gozo dos direitos políticos;
 - estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - não ter registro de antecedentes criminais;
 - preencher os pré-requisitos exigidos para ocupação do cargo.
 - ter na data de assinatura do termo de posse, idade mínima de 18 anos;
 - estar apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo para o qual concorrerá, não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do cargo;
 - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital e no Regulamento Geral;
- Art. 2º - A aprovação em concurso não cria direito a nomeação, mas esta quando se der respeitará a ordem de classificação dos candidatos.
- Art. 3º - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.
- Art. 4º - Os pedidos de inscrição significarão a aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do Regulamento Geral e deste Edital.
- Art. 5º - Os pedidos de inscrição serão recebidos pela Comissão de Concurso, cabendo-lhe a decidir sobre sua aprovação.
- Art. 6º - Encerrado o prazo das inscrições será publicada a relação dos candidatos inscritos, com indicações dos respectivos números de inscrição.
- Art. 7º - Durante a realização da prova não será permitido ao candidato sob pena de ser excluído do concurso:
- Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como consultar livros ou apostilas, salvo as fontes informativas que forem declaradas no edital do concurso.
 - Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal.
 - Utilizar-se de calculadoras, agendas eletrônicas, relógios digitais, telefones celulares ou outros equipamentos similares, que não poderão ingressar nos locais de realização das provas.
 - Utilizar meios ilícitos para execução da prova;
 - Perturbar de qualquer modo, a execução dos trabalhos.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

- Art. 8º - A habilitação para o provimento será por **Cargo/Região**, mediante Concurso Público, de acordo com as especificações e requisitos mínimos descritos neste Edital.
- Art. 9º - Os candidatos deverão ter os requisitos mínimos para preenchimento dos cargos em concurso na data da convocação para nomeação.
- Art. 10 - Os cargos de Professor são regidos pela Lei nº 01/2002 (*Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Monte Santo*) e os demais cargos, constantes deste Edital, são regidos pela Lei nº 16/2007 (*Plano de Cargos e Salários dos Servidores Cíveis do Município de Monte Santo*) e demais Leis pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Monsenhor Berenguer, nº 538
Centro - Monte Santo – Ba - Telefone: (75) 275-1124
CEP 48.800-000 CNPJ 13.698.766/0001-33

Art. 11- O Concurso Público, objetiva o preenchimento de vagas para os cargos abaixo relacionados:

I – Requisitos mínimos

Cargos	REQUISITO MÍNIMO	Salário Base R\$
ALMOXARIFE	Ensino Médio	465,00
GUARDA MUNICIPAL	Ensino fundamental séries iniciais (1ª a 4ª)	465,00
MOTORISTA	Ensino fundamental séries iniciais (1ª a 4ª)	465,00
OPERADOR DE TRATOR	Ensino fundamental séries iniciais (1ª a 4ª)	465,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ensino Médio, Curso de Auxiliar ou Técnico em Enfermagem e registro no COREN	500,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Ensino Médio	465,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio	465,00
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Ensino Médio e curso específico	465,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio e curso específico	540,00
ASSISTENTE SOCIAL	Superior e registro no respectivo conselho	1.200,00
ENFERMEIRO	Superior e registro no respectivo conselho	1.500,00
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Superior e registro no respectivo conselho	1.500,00
FISIOTERAPEUTA	Superior e registro no respectivo conselho	1.500,00
MEDICO	Superior e registro no respectivo conselho	3.200,00
NUTRICIONISTA	Superior e registro no respectivo conselho	1.500,00
ODONTÓLOGO	Superior e registro no respectivo conselho	1.200,00
PSICÓLOGO	Superior e registro no respectivo conselho	1.300,00
PROFESSOR N1	Habilitação ao exercício do magistério nas séries iniciais do ensino fundamental	520,00
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura Plena na Área	650,00
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Licenciatura Plena na Área	650,00
PROFESSOR DE HISTÓRIA	Licenciatura Plena na Área	650,00
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Licenciatura Plena na Área	650,00
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Licenciatura Plena na Área	650,00
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	Licenciatura Plena na Área	650,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura Plena na Área	650,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO	Graduação em Pedagogia e dois anos de experiência docente adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino.	650,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino fundamental séries iniciais (1ª a 4ª)	465,00



II. – Quadro de Vagas por Regiões

Cargo	REGIÃO	COD	VAGAS	Taxa Insc (R\$)
ALMOXARIFE	GERAL	001.001	1	35,00
GUARDA MUNICIPAL	GERAL	002.001	10	30,00
MOTORISTA	GERAL	003.001	4	30,00
OPERADOR DE TRATOR	GERAL	004.001	1	30,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GERAL	005.001	15	35,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	GERAL	006.001	1	35,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GERAL	007.001	03	35,00
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	GERAL	008.001	1	35,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	GERAL	009.001	1	35,00
ASSISTENTE SOCIAL	GERAL	010.001	2	80,00
ENFERMEIRO	GERAL	011.001	5	80,00
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	GERAL	012.001	1	80,00
FISIOTERAPEUTA	GERAL	013.001	1	80,00
MEDICO	GERAL	014.001	5	80,00
NUTRICIONISTA	GERAL	015.001	2	80,00
ODONTÓLOGO	GERAL	016.001	2	80,00
PSICÓLOGO	GERAL	017.001	2	80,00
PROFESSOR N1	Sede do Município	018.002	15	40,00
	Acarú	018.003	1	40,00
	Alagadiço	018.004	1	40,00
	Alto Alegre	018.006	3	40,00
	Bastião	018.010	1	40,00
	Bom Sucesso da Pedra Branca	018.013	1	40,00
	Boqueirão	018.014	1	40,00
	Caixão	018.015	1	40,00
	Cassucá	018.019	1	40,00
	Desterro do Alto Alegre	018.020	1	40,00
	Desterro do Garrincha	018.021	1	40,00
	Feliciano Pedra Vermelha	018.023	1	40,00
	Flores	018.024	1	40,00
	Foveiro	018.025	1	40,00
	Furtuoso da Maravilha	018.026	1	40,00
	Gameleira	018.027	1	40,00
	Genipapo de Baixo	018.028	3	40,00
	Genipapo de Cima	018.029	1	40,00
	Horizonte Novo	018.030	1	40,00
	Itapicurú	018.032	3	40,00
Jacuricí	018.034	1	40,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Monsenhor Berenguer, nº 538
Centro - Monte Santo – Ba - Telefone: (75) 275-1124
CEP 48.800-000 CNPJ 13.698.766/0001-33

	Jardim	018.035	1	40,00	
	Junco do Ferre	018.036	1	40,00	
	Junco dos Peixinhos	018.037	1	40,00	
	Jurema	018.038	1	40,00	
	Lage	018.039	2	40,00	
	Lage do Antonio	018.041	1	40,00	
	Lage Grande	018.042	3	40,00	
	Laginha	018.043	2	40,00	
	Lagoa Bonita	018.044	1	40,00	
	Lagoa da Ilha	018.045	1	40,00	
	Lagoa da Pedra L. Saco	018.046	1	40,00	
	Lagoa de Cima	018.047	3	40,00	
	Lagoa do Fonseca	018.048	1	40,00	
	Lagoa do Mandacaru	018.049	2	40,00	
	Lagoa do Meio	018.050	2	40,00	
	Lagoa do Pimentel	018.051	1	40,00	
	PROFESSOR N1 (continuação)	Lagoa do Saco	018.052	2	40,00
		Lagoa Formosa	018.053	1	40,00
Lagoa Grande		018.054	1	40,00	
Mandaçaia		018.056	1	40,00	
Maravilha		018.057	2	40,00	
Maria de Lima		018.058	1	40,00	
Mulungu		018.059	1	40,00	
Mundo Novo		018.060	1	40,00	
Munquem		018.061	1	40,00	
Paciencia		018.062	1	40,00	
Pantanal		018.063	1	40,00	
Paredão		018.064	1	40,00	
Paus verdes		018.065	1	40,00	
Pedra do Dorea		018.067	1	40,00	
Pedra do Pepedro		018.068	1	40,00	
Pedra Vermelha		018.069	10	40,00	
Penedo		018.070	1	40,00	
Pingó		018.071	1	40,00	
Poço do Umbuzeiro		018.073	1	40,00	
Poço Salgado Vila Nova		018.074	1	40,00	
Praça		018.075	1	40,00	
Queimada		018.076	1	40,00	
Riacho da Onça		018.078	2	40,00	
Sacão	018.079	1	40,00		
Saco do juá	018.080	1	40,00		
Saco fundo	018.081	1	40,00		



PROFESSOR N1 (continuação)	Santo Antonio	018.083	1	40,00
	Santo Antonio do Mestre	018.084	1	40,00
	São Pedro	018.085	1	40,00
	Serra da Bahia	018.086	1	40,00
	Serra Grande	018.087	1	40,00
	Sítio da Naninha	018.090	1	40,00
	Sítio de Baixo	018.091	1	40,00
	Sítio do Zeze	018.093	1	40,00
Professor II - Língua Portuguesa	GERAL	019.001	3	50,00
Professor II - Matemática	GERAL	020.001	3	50,00
Professor II - História	GERAL	021.001	2	50,00
Professor II - Geografia	GERAL	022.001	2	50,00
Professor II - Ciências	GERAL	023.001	2	50,00
Professor II - Língua Inglesa	GERAL	024.001	2	50,00
Professor II - Educação Física	GERAL	025.001	1	50,00
Coordenador Pedagógico	GERAL	026.001	2	50,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Sede do Município	027.002	15	30,00
	Acarú	027.003	1	30,00
	Alagadiço do Jardim	027.004	1	30,00
	Alto Alegre	027.006	1	30,00
	Atrás da Serra	027.007	1	30,00
	Baixas	027.008	1	30,00
	Barreiras P. Vermelha	027.009	1	30,00
	Boa Vista	027.011	1	30,00
	Bom Sucesso	027.012	1	30,00
	Boqueirão	027.014	1	30,00
	Canas	027.016	1	30,00
	Caraíba	027.017	1	30,00
	Caraibinha	027.018	1	30,00
	Cassucá	027.019	1	30,00
	Desterro do Alto Alegre	027.020	1	30,00
	Engorda	027.022	1	30,00
	Feliciano Pedra Vermelha	027.023	1	30,00
	Foveiro	027.025	1	30,00
	Horizonte Novo	027.030	1	30,00
	Ipoeira	027.031	1	30,00
	Itapicurú	027.032	1	30,00
	Itapororoca	027.033	1	30,00
	Jacuricí	027.034	1	30,00
	Lage	027.039	1	30,00
Lage de Dentro	027.040	1	30,00	
Lage do Antonio	027.041	1	30,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Monsenhor Berenguer, nº 538
Centro - Monte Santo – Ba - Telefone: (75) 275-1124
CEP 48.800-000 CNPJ 13.698.766/0001-33

Auxiliar de Serviços Gerais				
	Lage Grande	027.042	2	30,00
	Laginha	027.043	3	30,00
	Lagoa do Fonseca	027.048	1	30,00
	Lagoa do Mandacaru	027.049	1	30,00
	Lagoa do Pimentel	027.051	1	30,00
	Lagoa do Saco	027.052	1	30,00
	Lagoa Grande	027.054	1	30,00
	Lagoa Redonda	027.055	1	30,00
	Mandaçaia	027.056	4	30,00
	Maria de Lima	027.058	1	30,00
	Mulungu	027.059	1	30,00
	Munquem	027.061	1	30,00
	Pantanal	027.063	1	30,00
	Paus Verdes	027.065	1	30,00
	Pedra Branca	027.066	1	30,00
	Pedra do Dorea	027.067	1	30,00
	Pedra do Pepedro	027.068	1	30,00
	Pedra Vermelha	027.069	5	30,00
	Poço do Salgado	027.072	1	30,00
	Praça	027.075	1	30,00
	Queimada	027.076	1	30,00
	Quixaba	027.077	1	30,00
	Riacho da Onça	027.078	1	30,00
	Sacão	027.079	1	30,00
	Saco do juá	027.080	1	30,00
	Salgado	027.082	1	30,00
	São Pedro	027.085	1	30,00
	Serra da Bahia	027.086	1	30,00
	Serra Grande	027.087	1	30,00
	Serrinha	027.088	1	30,00
	Sertão	027.089	1	30,00
	Sítio de Baixo	027.091	1	30,00
	Sítio do Geraldo	027.092	1	30,00
	Várzea dos Bois	027.094	1	30,00
	Vila Nova	027.095	1	30,00

Art. 12 - Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) por cargo serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos), condicionado, entretanto à apresentação de laudo médico estabelecendo a compatibilidade entre o cargo e a deficiência do candidato.

Parágrafo único - Fica obrigado ao candidato portador de deficiência, a apresentação, no ato da inscrição, de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

Art. 13 - O prazo de validade do concurso, para efeito de nomeação, será de dois anos, contados da data de sua homologação, prorrogável uma vez, por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Monsenhor Berenguer, nº 538
Centro - Monte Santo – Ba - Telefone: (75) 275-1124
CEP 48.800-000 CNPJ 13.698.766/0001-33

Art. 14 - As vagas serão preenchidas, **por região**, em ordem rigorosa de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração e conforme opção única manifestada pelo candidato no Requerimento de Inscrição - RI, observado os critérios estabelecidos no artigo 30 deste edital.

Parágrafo 1º - A Região Geral compreende a totalidade do Município, sendo as vagas disponibilizadas neste edital, pertencentes todo o município.

Art. 15 - O regime jurídico de trabalho será Estatutário, com carga horária no Plano de Cargos e Salários de cada categoria.

Art. 16 - O valor básico dos vencimentos dos cargos é o constante da tabela de vencimento dos funcionários municipais, conforme Legislação Municipal.

CAPITULO III **DA INSCRIÇÃO**

Art. 17 - As inscrições serão abertas no período de 19 a 26 de maio de 2009, no horário das 08:00h às 12:00 e das 14 às 17:00 horas, na Praça Monsenhor Berenguer (ao lado da prédio da Prefeitura) CEP. 48800-000 MONTE SANTO-Ba, mediante preenchimento do Requerimento de Inscrição-RI, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Cópia da Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou outro equivalente;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Procuração se for o caso, com poderes especiais para requerer a inscrição com (firma reconhecida), acompanhada de Cédula de Identidade do Procurador;
- d) **Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição.**

Parágrafo Único - São também considerados documentos de identidade, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelo Ministério de Relações Exteriores, Forças Armadas, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação com foto, e Carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos de Classe.

Art. 18 - **Será indeferida a inscrição do candidato que não tenha preenchido corretamente o RI (Requerimento de Inscrição).**

Art. 19 - O Concurso constituir-se-á de questões objetivas de caráter eliminatório e classificatório. Para os cargos de Professor e Coordenador Pedagógico, será aplicada prova adicional, de títulos, de caráter classificatório.

Art. 20 - As provas objetivas (escritas) serão compostas de questões pertinentes às especificidades do cargo em concurso, contendo cada questão 05 (cinco) alternativas de respostas, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos no somatório da prova objetiva, obedecendo aos seguintes critérios:

I - Será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos;

II - O total de pontos de cada candidato, no conjunto das provas, será igual à soma da nota obtida na prova referente a cada matéria constante dos programas;

III - O total de pontos máximo que um candidato poderá obter é de 100 (cem) pontos, incluindo a avaliação dos Títulos, no caso de Professor e Coordenador Pedagógico;

IV – As provas objetivas (escritas) terão duração de 03 (três) horas.

Parágrafo 1º - Para cada um dos cargos em Concurso, as provas respectivas serão estatisticamente avaliadas de acordo com desempenho do grupo a elas submetidas.

Parágrafo 2º - A prova constará de 40 (quarenta) questões objetivas, valendo 2,0 pontos cada uma, distribuídas da seguinte forma:

I – Para Professor N1- ensino fundamental (**séries iniciais**)

- | | |
|------------------------------|----------------------|
| a) Língua Portuguesa | 13 (treze) questões; |
| b) Matemática | 07 (sete) questões; |
| c) Conhecimentos Pedagógicos | 10 (dez) questões; |
| d) Conhecimentos Gerais | 10 (dez) questões. |

III- Para Coordenador Pedagógico e Professor Língua Portuguesa

- | | |
|------------------------------|-----------------------|
| a) Língua Portuguesa | 20 (vinte) questões; |
| b) Conhecimentos Pedagógicos | 20 (vinte) questões ; |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Monsenhor Berenguer, nº 538
Centro - Monte Santo – Ba - Telefone: (75) 275-1124
CEP 48.800-000 CNPJ 13.698.766/0001-33

II - Para Professor do ensino fundamental II, **exceto** Professor Língua Portuguesa

- a) Língua Portuguesa 10 (dez) questões ;
- b) Conhecimentos Pedagógicos 10 (dez) questões ;
- c) Conhecimentos Específicos 20 (vinte) questões.

IV - Para Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Laboratório, e Auxiliar de Farmácia:

- a) Língua Portuguesa 10 (dez) questões;
- b) Matemática 10 (dez) questões;
- c) Conhecimentos Específicos 20 (vinte) questões.

V - Para Agente de Serviços Gerais, Guarda Municipal, Motorista e Operador de Trator e Almojarife:

- a) Língua Portuguesa 10 (dez) questões;
- b) Matemática 15 (quinze) questões;
- c) Conhecimentos Específicos/Gerais 15 (quinze) questões.

VI - Para Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Médico, Nutricionista, Odontólogo, e Psicólogo :

- a) Língua Portuguesa 10 (vinte) questões;
- b) Conhecimentos Específicos/Gerais 30 (trinta) questões;

Art. 21 - A Prova de Títulos - será realizada para todos os **candidatos habilitados na prova objetiva-escrita**, no Concurso para os Cargos de Professor e Coordenador Pedagógico, considerando-se os seguintes títulos **EM ÁREA EDUCACIONAL**:

I - CURSO PÓS GRADUAÇÃO (duração mínima de 360h)	
- especialização	2,0
- mestrado	2,5
- doutorado	3,0
Total máximo de pontos	8,0
II - CURSOS DE TREINAMENTO	
- acima de 120h	1,0
Total máximo de pontos	4,0
III - EXPERIÊNCIA DOCENTE NO ENSINO FUNDAMENTAL	
- por cada ano de <u>ensino público</u> no Município de MONTE SANTO	1,5
- por cada ano de <u>ensino público</u> em outros Municípios	1,0
- por cada ano de ensino em outras instituições regulamentadas	0,5
Total máximo de pontos	8,0
TOTAL (Escore Máximo)	20 (PONTOS)

Parágrafo 1º independente da quantidade de títulos apresentados pelos candidatos, a pontuação será limitada ao escore máximo estabelecido nos itens e no total apresentado no caput deste artigo.

Parágrafo 2º - Os Candidatos aprovados para o cargo de Professor, terão prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da publicação do resultado, para entregar à Comissão Municipal de Concurso, no mesmo local de inscrição, os documentos para serem avaliados na Prova de Títulos, na forma estabelecida neste artigo.

Parágrafo 3º- Cada Candidato deverá colocar cópias de seus documentos em envelope lacrado, contendo: Número de inscrição, nome do Candidato e relação de documentos.

Parágrafo 4º- Os títulos, conforme o caput deste artigo, só serão pontuados se referentes à área educacional. Os itens I e II serão comprovados através de Diploma ou Certificados e o Item III, deverá ser comprovado através de Declaração ou Certidão de tempo de docência no ensino fundamental. Será atribuída a pontuação zero ao documento que não demonstre claramente o período de atividade no ensino fundamental.

CAPITULO IV **DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Monsenhor Berenguer, nº 538
Centro - Monte Santo – Ba - Telefone: (75) 275-1124
CEP 48.800-000 CNPJ 13.698.766/0001-33

Art. 22 - A prova OBJETIVA (escrita) será realizada em local a ser definido e divulgado posteriormente em Edital de convocação de provas, nesta cidade.

Parágrafo 1º - Anulada alguma questão da prova Objetiva, os pontos correspondentes serão creditados a todos os candidatos.

Parágrafo 2º - Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova: não respondidas, que contenham emenda ou rasura, que contenham mais de uma resposta assinalada ou que não foram marcadas no cartão-resposta.

Art. 23 - O candidato terá acesso ao local da realização da prova, indicado no **Cartão de Informação do Candidato**, com a apresentação da Cédula de Identidade utilizada para inscrição (via original).

Art. 24 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado e a ausência do candidato implicará na sua eliminação.

Art. 25 - O candidato deverá chegar no local da prova **trinta minutos antes do horário determinado para início da aplicação das provas**, não sendo permitida a entrada de candidato sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.

Art. 26 - No dia da prova o candidato deverá apresentar-se no local e horário indicados, munidos de:

- Documento de identidade, **em via original**; (obrigatório)
- Cartão de informação do candidato; (opcional)
- Caneta azul ou preta.

CAPÍTULO V

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 27 - Havendo igualdade de pontos na classificação final, terá preferência sucessivamente, o candidato que:

- I - Que ocupar ou tiver ocupado cargo ou emprego no serviço público municipal de Monte Santo;
- II - Tiver maior tempo de serviço público em qualquer esfera;
- III - For mais idoso;
- IV - Tiver maior número de filhos.

Art. 28 - Quando ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial que possa afetar o seu resultado, terá qualquer candidato o direito de interpor recurso, nas fases de homologação das inscrições, publicação dos gabaritos e dos resultados parciais ou globais, homologação do concurso e posteriormente nomeação de candidatos aprovados.

§ 1º - Os recursos deverão ser protocolados na Comissão Municipal de Concursos e só serão aceitos devidamente fundamentados e sob erro material.

§ 2º - O recurso previsto neste artigo poderá ser interposto até o 2º(segundo) dia após a publicação do respectivo ato.

§ 3º - Dos recursos e pedidos de revisão deverá constar a justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiam em razões subjetivas.

Art. 29 - A Prefeitura divulgará através de Edital, o resultado final deste Concurso relacionando os candidatos habilitados em ordem de classificação e com o total de pontos obtidos, em três listas:

- I- Os candidatos, pela ordem de classificação final, por cargo e região com o total de pontos obtidos;
- II- Os candidatos, pela ordem de classificação GERAL final, por cargo com o total de pontos obtidos;
- III- Os candidatos inscritos como portadores de deficiência, por cargo e região com o total de pontos obtidos;

Parágrafo Único - A homologação deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados da referida publicação, acrescido dos prazos recursais.

Art. 30 - A Prefeitura Municipal, quando da nomeação, através da Secretaria de Administração, convocará os candidatos habilitados, em ordem de classificação final, para aplicação dos critérios de desempate; para comprovação dos requisitos mínimos e realização dos exames de sanidade e capacidade física, mental e psicológica, sendo eliminado o candidato inapto.

Parágrafo 1º – A convocação para nomeação dar-se-á na ordem da lista de classificação final por região/ cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Monsenhor Berenguer, nº 538
Centro - Monte Santo – Ba - Telefone: (75) 275-1124
CEP 48.800-000 CNPJ 13.698.766/0001-33

Parágrafo 2º – Após o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital para cada região ou na inexistência de candidatos aprovados para quaisquer das regiões, serão convocados os candidatos com melhor classificação GERAL no respectivo Cargo.

Parágrafo 3º - havendo extinção da Unidade onde o Servidor, nomeado em decorrência deste concurso, esteja lotado, a Administração relatará para outra Localidade onde exista vaga.

CAPÍTULO VI **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 31 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Concurso tais como se acham estabelecidas neste Edital.

Art. 32 - A inexatidão das afirmativas ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Art. 33 - A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura nomeação.

Art. 34 - O candidato que recusar a nomeação, ou consultado e nomeado deixar de entrar em exercício, perderá os direitos de sua classificação.

Art. 35 – O conteúdo programático das provas objetivas é o publicado no anexo deste edital.

Art.36 – A Comissão Municipal de Concurso contará com a consultoria da Empresa - C. Carvalho e Cia Ltda. (Consultoria Liderança), contratada pela Prefeitura Municipal de MONTE SANTO para este fim.

Art. 37 – Os atos decorrentes deste edital serão publicados no quadro de publicações da Prefeitura e da Câmara Municipal, no Fórum desta Comarca e no sítio da internet <http://www.ccarvalho.com.br>.

Parágrafo Único- A Comissão Municipal de Concurso além dos locais indicados no caput deste artigo, poderá utilizar outros meios para ampliar a publicidade dos atos relacionados com este certame.

Art. 37 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Concurso.

MONTE SANTO, 13 de maio de 2009.

Everaldo Joel de Araujo
Prefeito Municipal

ANEXO I - Conteúdo Programático das Provas Objetivas Escritas

Obs: Os conteúdos atenderão ao nível exigido e as atribuições para cada cargo

GUARDA MUNICIPAL, MOTORISTA, OPERADOR DE TRATOR e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Língua Portuguesa _ Compreensão e interpretação de texto. Tipologia textual. Significação literal e contextual de vocábulos. Emprego das classes de palavras. Pontuação. Discurso direto e indireto. Frases oracionais e não oracionais. Frase interrogativa, declarativa, imperativa e exclamativa. Separação silábica. Tonicidade: palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Ortografia oficial. Concordância. Regência.

Matemática - Situações problemas envolvendo o conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, reais; porcentagem; Juros simples e compostos; Regra de três simples; Sistema de medidas – comprimento, superfície, massa, tempo, capacidade, volume; Equações do 1º grau; Razão e proporção;

Conhecimentos Gerais - Brasil: sociedade, economia e política. Aspectos físicos e utilização dos recursos naturais. O rio São Francisco: Geopolítica regional; transposição. Bahia: rios, vegetação, população, economia e evolução político-administrativa e cultural. Monte Santo: origem, aspectos naturais: rios, vegetação, relevo e clima; população e política. Atualidades. Emancipação, autoridades municipais e monumentos históricos. Economia município: atividades econômicas: agropecuária, comércio e indústria. Manifestações culturais: datas comemorativas oficiais e festejos populares. Localização geográfica: limites e aspectos naturais.

Conhecimento específico para Motorista - Noções de Primeiros Socorros, Direção Defensiva e Código Brasileiro de Trânsito, mecânica de veículos automotores.

Conhecimento específico para Operador de Trator - Noções de Primeiros Socorros, Direção Defensiva, Código Brasileiro de Trânsito e Mecânica Diesel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Monsenhor Berenguer, nº 538
Centro - Monte Santo – Ba - Telefone: (75) 275-1124
CEP 48.800-000 CNPJ 13.698.766/0001-33

AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ALMOXARIFE, AUXILIAR DE FARMÁCIA, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA e AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Língua Portuguesa - Interpretação de textos. Linguagem formal e informal. Elementos básicos no processo de comunicação: fonte e emissor, codificador e contexto, código e canal, mensagem, receptor e ruído, contexto e redundância. Aspectos da gramática normativa: crase, pontuação, acentuação de palavras; morfologia: classes de palavras – classificação, flexões e emprego (artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, substantivo, preposição e conjunção); uso de pronomes de tratamento e correspondência oficial; sintaxe: concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, termos da oração, período simples e composto; coordenação e subordinação. Figuras de linguagem.

Matemática - Sistema de equações do 1º e 2º grau com duas incógnitas; Porcentagem; Juros simples e compostos; Regra de três simples e composta; Relação e Função – domínio, imagem e contra – domínio; Gráfico de uma função; Função do 1º grau; Expressões algébricas; Função do 2º grau; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Função logarítmica; Função exponencial; Sistemas lineares; Trigonometria - seno, cosseno, tangente; Números complexos; Geometria plana; Sistema de medidas; Raiz quadrada; MDC; MMC.

Conhecimentos Gerais: Assuntos de interesse geral amplamente veiculados pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local (rádio, televisão, jornais, e/ou revistas): política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, meio ambiente, segurança e cidadania.

Conhecimentos Específicos para Auxiliar Administrativo: Poderes da União e suas funções, a organização dos poderes executivos, legislativos e judiciário. Licitação: Lei 8.666/93. Lei complementar 101/2000 e Constituição Federal – Títulos III E IV.

Conhecimentos Específicos para Técnico Em Radiologia : Efeitos da radiação e proteção radiológica. Equipamentos e acessórios radiológicos. Processamento manual e automático de filmes para radiodiagnóstico. Câmara escura, cuidados e preparação de materiais. Contrastes radiológicos (tipo e utilização). Formação da imagem radiográfica. Técnicas radiográficas: crânio, face, coluna vertebral, ossos e articulações, aparelho urinário, vias biliares e tórax. Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. radiográfica (conhecimentos básicos). Exames gerais e especializados em radiologia. Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental.

Conhecimentos Específicos para Almojarife e Auxiliar de Farmácia : A compra de material. Classificação da despesa de materiais. Recebimento de material. Lei federal 8.666/93. Estocagem e almoxarifado. Planejamento e controle de estoque. Referências para ressurgimento. Formas de tratamento e atendimento; Relações Humanas no trabalho.

Conhecimentos Específicos para Técnico em Laboratório: Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação; esterilização e desinfecção Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes. Manuseio e esterilização de material contaminado. Conhecimentos de: coleta de material. Métodos de prevenção e assistência a acidentes de trabalho. Ética em laboratório de análises clínicas. Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas. Noções de anatomia humana, para identificação de locais de coleta de amostras para análise. Biologia: técnicas bioquímicas indicadas no diagnóstico de diversas patologias humanas. Hematologia: coagulograma, VHS, noções gerais de preparo de lâmina e contagem específica das células sanguíneas, determinação dos índices hematimétricos, noções gerais do processo de coagulação. Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas. Parasitologia: conhecimentos teórico-prático de parasitologia aplicados às técnicas que identifiquem os protozoários, helmintos, hematozoários envolvidos em doenças humanas; Biossegurança. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Legislação Básica do Sistema Único de Saúde – SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990. **NOB 01/96** (campos da atenção à saúde, sistema de saúde municipal, relações entre os sistemas municipais, papel do gestor estadual, papel do gestor federal. direção e articulação, condições de gestão do município. Princípios do SUS. Política de Saúde e Organização dos Serviços. Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS e suas Diretrizes Operacionais.

Conhecimentos Específicos para Auxiliar de Enfermagem: Ética e exercício profissional: ampliações legais e éticas da prática de enfermagem; morte e eutanásia; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; legislação do exercício da enfermagem; Lei nº. 5905. Fundamentos de enfermagem: técnicas básicas de enfermagem (identificação de sinais e sintomas, vias de administração de medicamentos, dosagem e aplicação, higienização). Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem (identificação de sinais e sintomas, vias de administração de medicamentos, dosagem e aplicação; higienização). Cuidados de enfermagem aos pacientes em situação de pré, trans e pós-operatório, cuidados na desinfecção, esterilização e acondicionamento de material; causas determinantes e cuidados de enfermagem a pacientes portadores de distúrbios respiratórios, cardiovasculares, urinários e endócrinos. Enfermagem nas emergências: Princípios básicos da assistência da emergência nas situações de edema agudo do pulmão, choque, hemorragias, politraumatismos, intoxicação exógena, queimaduras, hipertensão arterial, acidente vascular encefálico e alterações do comportamento (estados psicóticos e distúrbios de ansiedade). Enfermagem materno-infantil: anatomia dos órgãos de reprodução; assistência de enfermagem na prevenção do câncer cérvico-uterino, nas diversas fases do parto e nas doenças sexualmente transmissíveis; fisiologia do puerpério e da lactação; processo de desenvolvimento da criança; implementação do aleitamento materno e desmame; afecções respiratórias agudas; diarreia aguda e terapia de reidratação oral; imunização. Enfermagem em saúde pública. Saneamento: Importância sanitária, doenças relacionadas com a falta de saneamento básico, medidas de controle; Programa Nacional de Imunização; doenças transmissíveis: fonte de contágio, sintomatologia e isolamento. Legislação Básica do Sistema Único de Saúde – SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 26/12/1990. **NOB 01/96** (campos da atenção à saúde, sistema de saúde municipal, relações entre os sistemas municipais, papel do gestor estadual, papel do gestor federal. direção e articulação, condições de gestão do município. Princípios do SUS. Política de Saúde e Organização dos Serviços. Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS e suas Diretrizes Operacionais.

ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO e MEDICO.

Língua Portuguesa

Compreensão de textos. Fatores da textualidade coesão e coerência. Tipologia textual. Classe de palavras: substantivo, adjetivo, advérbio, numeral, pronome, conjunção, preposição. Sintaxe: período simples e composto. Concordância verbal e nominal. Ortografia oficial: emprego das letras, acentuação gráfica, emprego da crase e pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos. Homônimos. Parônimos.



Conhecimentos Específicos para ENFERMEIRO - Legislação Básica do SUS (Constituição Federal/88, Seção II – Da Saúde. Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142; de 28/12/1990, NOB/96 e NOAS 01e 02). Princípios do SUS. Política de Saúde e Organização dos Serviços. Modelos de Atenção em Saúde. Financiamento e Controle Social. Ética e Exercício Profissional: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; legislação do exercício da Enfermagem; Lei n.º 5.905. Administração e Organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Planejamento e administração da assistência de enfermagem. Regulação, controle e avaliação dos serviços de saúde. Política Nacional de Saúde Mental. Assistência de enfermagem nos transtornos psicóticos, neuróticos e sociais (dependência química). Humanização da Assistência. Enfermagem em Saúde Coletiva: Vigilância em Saúde Sanitária, Epidemiológica e Ambiental. Saneamento: Importância sanitária, doenças relacionadas com a falta de saneamento básico, medidas de controle; Processo Saúde - Doença. Imunizações. Programas de Saúde. Programa Nacional de Imunização; doenças transmissíveis: fonte de contágio, sintomatologia e isolamento. Fundamento de Enfermagem: Técnicas Básicas de Enfermagem; identificação de sinais e sintomas, vias de administração de medicamentos, dosagem e aplicação. Enfermagem Materno-Infantil: Anatomia dos órgãos de reprodução; assistência de enfermagem na prevenção do câncer cervico-uterino, nas diversas fases do parto e nas doenças sexualmente transmissíveis; fisiologia do puerpério e da lactação; processo de desenvolvimento da criança; implementação do aleitamento materno e desmame; afecções respiratórias agudas; diarreia aguda e terapia de reidratação oral; imunização.

Conhecimentos Específicos para ASSISTENTE SOCIAL - O serviço social no campo das políticas sociais: descentralização, municipalização e políticas setoriais; intersetorialidade – em especial entre as políticas de assistência social e da criança e do adolescente. Compromisso ético-político e intervenção do assistente social na defesa e garantia de direitos da população em situação de vulnerabilidade social, criança e adolescente, mulher, em especial a família. O processo de trabalho do serviço social: aspectos metodológicos e ético-políticos; atribuições da profissão, dimensões da competência profissional – planejamento, execução, avaliação, produção de conhecimento e assessoria; dimensão pedagógica, elaboração de estudos sociais, laudos e pareceres; interdisciplinaridade. Fundamentos do Serviço Social e rebatimentos na prática profissional: mediação e instrumentalidade do serviço social. Conselhos Municipais de Saúde e Movimentos Sociais. Oficinas Terapêuticas. Legislação e Política do sistema Único de Saúde (SUS): Constituição Federal, Lei 8080, Lei 8142, NOB 01/96, NOAS-SUS 01/2001, NOAS-SUS 01/2002; Bioética e Saúde Pública; Programa Saúde da Família; Fundamentos Epidemiológicos em Saúde Pública

Conhecimentos Específicos para PSICÓLOGO - O Papel do psicólogo nos serviços de saúde. Técnicas de avaliação psicológica. Noções básicas de psicologia do desenvolvimento. Noções básicas de psicopatologia: definição e descrição dos sinais e sintomas dos distúrbios psíquicos mais frequentes. Noções básicas de classificação dos distúrbios psíquicos. Descrições gerais e abordagens terapêuticas das síndromes psicopatológicas: transtornos psicóticos, do humor, neuróticos, de personalidade, orgânicos e decorrentes do uso do álcool e outras substâncias psicopáticas. Abordagens terapêuticas. O trabalho em equipe multiprofissional. O papel e a técnica de entrevista em saúde mental. Psicoterapias, indicações e modalidades grupal e individual - para crianças, familiar e outros. As diretrizes do atual modelo de atenção em saúde mental no Brasil. A desospitalização e a desinstitucionalização. Os novos equipamentos de atenção e saúde mental. O resgate dos direitos de cidadania dos usuários. Legislação e Política do sistema Único de Saúde (SUS): Constituição Federal, Lei 8080, Lei 8142, NOB 01/96, NOAS 01/02; Bioética e Saúde Pública; Programa Saúde da Família; Fundamentos Epidemiológicos em Saúde Pública

Conhecimentos Específicos para MÉDICO – Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colestase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondilartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Legislação Básica do SUS (Constituição Federal/88, Seção II – Da Saúde. Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142; de 28/12/1990, NOB/96 e NOAS 01/02). Princípios do SUS. Política de Saúde e Organização dos Serviços. Modelos de Atenção em Saúde. Financiamento e Controle Social.

Conhecimentos Específicos para ODONTÓLOGO – I PARTE GERAL. Conceitos. Materiais restauradores: Amálgama; Resinas compostas; Cimentos de ionômero de vidro. Instrumentais. Materiais protetores. Diagnóstico e plano de tratamento. Métodos preventivos. Oclusão: Ajuste oclusal; Movimentos oclusivos; Posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica; Disfunção miofacial. Restaurações preventivas: Selantes, Ionômero de vidro; Resinas compostas. Facetas estéticas. Prótese adesiva: direta e indireta. Clareamento dental. Inter-relação dentística/periodontia. Restaurações em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações em amálgama. Flúor: Mecanismo de ação do flúor; Farmacocinética do flúor. Toxicologia. II CIRURGIA DENTÁRIA: Princípios de cirurgia. Inclusão dental. Cirurgia em endodontia. Cirurgia pré-protética. Farmacologia. Anestesiologia. Anatomia de cabeça e pescoço. Traumatologia. Legislação Básica do SUS (Constituição Federal/88, Seção II – Da Saúde. Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142; de 28/12/1990, NOB/96 e NOAS 01/02). Princípios do SUS. Política de Saúde e Organização dos Serviços. Modelos de Atenção em Saúde. Financiamento e Controle Social.

Conhecimentos Específicos para Farmacêutico/Bioquímico: Assistência Farmacêutica: Gestão da Assistência Farmacêutica Municipal; Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção de medicamentos; programação de medicamentos; aquisição de medicamentos; armazenamento de medicamentos; distribuição de medicamentos; dispensação de medicamentos; Política Nacional de Medicamentos. Política de Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Farmacotécnica Biosegurança: Normas e cuidados. Coleta de sangue: técnicas de coleta, cuidados e problemas específicos na coleta. Anticoagulantes. Obtenção de amostras biológicas: Técnicas e fatores de interferência. transporte, cuidados e conservação das amostras biológicas. Imuno-hemologia. Sistema ABO dos grupos sanguíneos. Sistema RH dos grupos sanguíneos: prova de Coombs. Hematologia: hemograma, série vermelha e série branca. Estudo da hemostasia. Fatores vasculares e plaquetário. Fatores plasmáticos. coagulograma. Diagnóstico das hemoglobinopatias, prova de falção. Anomalias dos leucócitos (alterações qualitativas e quantitativas). Imunologia, teste de gravidez, provas sorológicas nas doenças reumáticas. diagnóstico laboratorial das doenças exantemáticas, diagnóstico laboratorial da sífilis diagnóstico laboratorial da AIDS. Bioquímica do sangue substancial não eletrolíticas. Substancial não eletrolíticas, enzimas. Provas de função hepática. Provas de função renal. Uroanálise: coleta da urina. caracteres gerais. Análise qualitativa. Estudo microscópico do sedimento. Diagnóstico laboratorial dos protozooses, helmintos intestinais e hematozoários. Técnicas bacteriológicas: bacterioscopia, identificação de agentes etiológicos das infecções urinárias, intestinais, respiratórias e genitais, antibiograma. Citologia: anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor feminino, alterações celulares dos esfregaços do colo uterino e vagina. Técnicas de coloração dos esfregaços do colo uterino e vagina. Displasias do colo uterino. Controle de qualidade: conceitos, objetivo, exatidão, precisão, sensibilidade, erro laboratorial, erro sistemático e estatístico. Legislação Básica do SUS (Constituição Federal/88, Seção II – Da Saúde. Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142; de 28/12/1990, NOB/96 e NOAS 01/02). Princípios do SUS. Política de Saúde e Organização dos Serviços. Modelos de Atenção em Saúde. Financiamento e Controle Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Monsenhor Berenguer, nº 538
Centro - Monte Santo – Ba - Telefone: (75) 275-1124
CEP 48.800-000 CNPJ 13.698.766/0001-33

Conhecimentos Específicos para Fisioterapeuta: Fisioterapia: Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia, patologia. Processo de fisioterapia: semiologia exame e diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Atuação da Fisioterapia em: Distúrbios ortopédicos, Distúrbios neurológicos, Distúrbios cardio-respiratórios, Fisioterapia nos programas de controle de: Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias. Reabilitação de: Queimados Amputados. Orientação Fisioterápica Preventiva. O Fisioterapeuta na Equipe Interdisciplinar. Organização dos Serviços de Saúde / Reabilitação / S. Mental. Legislação Básica do SUS (Constituição Federal/88, Seção II – Da Saúde. Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142; de 28/12/1990, NOB/96 e NOAS 01/02). Princípios do SUS. Política de Saúde e Organização dos Serviços. Modelos de Atenção em Saúde. Financiamento e Controle Social.

Conhecimentos Específicos para Nutricionista - Importância da alimentação para o homem e a sociedade. Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Determinação de valor calórico total. Necessidades calóricas. Modificação do regime normal: Pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, gestante, nutriz, idoso. Classificação das dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dietoterapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo, cocção. Quantidade de compras: fator de correção, massas alimentares. Equivalência de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícia. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aproveitamentos de sobras e partes não convencionais dos alimentos. Nutrição e gravidez. Gravidez na adolescência. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Água: cuidados Lixo: acondicionamento e destino Educação alimentar: objetivos e importância. Organização dos serviços de alimentação: rotinas, roteiros, empregos e atribuições. Tipos de serviços de alimentação para a coletividade. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Higiene e segurança no trabalho. Legislação Básica do SUS (Constituição Federal/88, Seção II – Da Saúde. Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142; de 28/12/1990, NOB/96 e NOAS 01/02). Princípios do SUS. Política de Saúde e Organização dos Serviços. Modelos de Atenção em Saúde. Financiamento e Controle Social. Reeducação alimentar nas famílias brasileiras como prevenção da obesidade. Pirâmide Alimentar. Obesidade (fisiologia, etiologia, classificação da obesidade, tratamento clínico e cirúrgico.

PROFESSOR N1

Língua Portuguesa Compreensão de textos. Fatores da textualidade coesão e coerência. Tipologia textual. Classe de palavras: substantivo, adjetivo, advérbio, numeral, pronome, conjunção, preposição. Sintaxe: período simples e composto. Concordância verbal e nominal. Ortografia oficial: emprego das letras, acentuação gráfica, emprego da crase e pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos. Homônimos. Parônimos.

Conhecimentos Pedagógicos A função social da escola. Gestão democrática e participativa. O processo de ensino e aprendizagem no contexto atual. Os pilares da educação Teorias pedagógicas: Vygotsky, Paulo Freire, Wallon e Piaget Planejamento. Conteúdos: conceituais, procedimentais e atitudinais. Projeto Político Pedagógico. LDB (Lei 9394/96). Introdução dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental – 1ª a 4ª séries e Temas transversais. Lei do Ensino de nove anos, n 11.274/06.

Matemática: Sistema de equações do 1º e 2º graus com duas incógnitas; Porcentagem; Juros simples e compostos; Regra de três simples e composta; Função do 1º grau; Expressões algébricas; Função do 2º grau; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Sistema de medidas; Raiz quadrada; MDC; MMC.

Conhecimentos Gerais: - GEOGRAFIA: Regionalização do espaço baiano e brasileiro; Alfabetização cartográfica; As relações sócio-políticas, econômicas e culturais nas diversas escalas: locais, regionais, nacionais e mundiais, no presente e no passado; O município de Monte Santo. **HISTÓRIA:** Movimentos populacionais na Bahia e no Brasil nos diversos contextos históricos. Pluralidade cultural e cidadania. Principais conflitos sócio-políticos da História da Bahia. As relações de trabalho em diferentes momentos da história brasileira: ética e sociedade.

CIÊNCIAS: A matéria viva: a célula e a formação do organismo humano; funções da nutrição; crescimento e desenvolvimento; adolescência; prevenção de saúde; Microorganismos e verminoses. Corpo humano: sistema respiratório; sistema circulatório; sistema digestivo; os alimentos; as vitaminas. Relação entre o homem e outros seres vivos e o ambiente: cadeia alimentar; ecossistema; nincho ecológico; biosfera; Preservação das áreas verdes e vegetação nativa: ocupação do solo; desmatamento; incêndios e queimadas; poluição; A água: mudanças do estado físico da água; ciclo da água na natureza; purificação da água. A natureza e os elementos que a constituem: vegetais, animais, ar, água, solo, rochas, corpos celestes, nuvens e outros. Partes das plantas e suas funções.

COORDENADOR PEDAGÓGICO E PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II

Língua Portuguesa para Coordenador Pedagógico e Professor do Ensino Fundamental II. (exceto Professor de Língua portuguesa).

Compreensão de textos. Fatores da textualidade coesão e coerência. Tipologia textual. Classe de palavras: substantivo, adjetivo, advérbio, numeral, pronome, conjunção, preposição. Sintaxe: período simples e composto. Concordância verbal e nominal. Ortografia oficial: emprego das letras, acentuação gráfica, emprego da crase e pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos. Homônimos. Parônimos.

Conhecimentos Pedagógicos para Professor do Ensino Fundamental II A função social da escola. Gestão democrática e participativa. O processo de ensino e aprendizagem no contexto atual. Os pilares da educação. Teorias pedagógicas: Vygotsky, Paulo Freire, Wallon e Piaget. Planejamento. Projeto Político Pedagógico. LDB (Lei 9394/96). Orientações Curriculares para o Ensino Médio. Pedagogia de Projetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Monsenhor Berenguer, nº 538
Centro - Monte Santo – Ba - Telefone: (75) 275-1124
CEP 48.800-000 CNPJ 13.698.766/0001-33

Conhecimentos Específicos para COORDENADOR PEDAGÓGICO

I. Fundamentos legais: LDB – Lei 9394/96. Atribuições do coordenador pedagógico segundo a LDB. Lei do FUNDEB. Conselho Municipal de educação. Estatuto da criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (Educação Infantil ao Ensino Fundamental).

II. Fundamentos Pedagógicos: Trajetória histórica da educação no Brasil. A Educação na Atualidade. Pilares da educação, Função social da escola. Educação Inclusiva: educação especial; contexto da educação de Jovens e Adultos (EJA). Teorias da Aprendizagem e suas contribuições para a prática pedagógica na atualidade. Gestão democrática e participativa. Projeto Político pedagógico. Pedagogia de Projetos. Planejamento pedagógico. Avaliação como instrumento para a gestão democrática na Educação. IDEB, Prova Brasil. Evasão Escolar: causas e conseqüências. Lei do Ensino de nove anos, n 11.274/06 e Lei do FUNDEB n 11.494/07. IDEB e Prova Brasil.

Conhecimentos específicos para Professor do Ensino Fundamental II

Professor de Geografia - Orientação e localização no espaço geográfico: pontos cardeais e coordenadas geográficas. Planeta terra: forma, movimentos e as inter-relações clima x vegetação x solo x relevo. Tempo geológico e a dinâmica interna e externa do relevo terrestre. O processo de desenvolvimento do capitalismo e a formação do espaço geográfico mundial. O fenômeno da globalização e a revolução técnico-científica. Desenvolvimento e subdesenvolvimento. Geopolítica do mundo contemporâneo. A inserção do território brasileiro no processo de produção e organização do espaço geográfico mundial na atualidade. Dinâmica demográfica e urbana no Brasil e no mundo. A questão energética no Brasil e no mundo. Impactos ambientais globais e as lutas pela preservação. Impactos ambientais urbanos e rurais. O Nordeste brasileiro. Aspectos geoconômicos do Estado da Bahia. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental - geografia (6ª a 9ª série).

Professor de História - Principais civilizações da antiguidade. O Feudalismo. A idade Moderna: transição do feudalismo para o capitalismo. O Iluminismo. A Idade Contemporânea: a Revolução Francesa como superação do Antigo regime. O capitalismo monopolista: a colonização do Brasil e da América. Formação da sociedade brasileira. Expansão territorial. Domínio espanhol. Domínio holandês. A extração do ouro. A Revolução industrial e o Brasil. A independência e o 1º Império. Período Regencial. O 2º Império. A República Oligárquica. A Primeira Guerra Mundial. A Revolução de 30 e o Estado Novo. A crise mundial de 1929. A 2ª Guerra Mundial e o Brasil. A Guerra Fria. A crise econômica mundial de 1973. A globalização e neoliberalismo no final do século. Brasil atual: economia, sociedade, ciência, tecnologia, educação e cultura. Relações Internacionais do Brasil com o Mundo. A História como ciência: conceitos de história. As fontes históricas. Relações da história com as demais ciências. Concepção de tempo como construção cultural e histórica. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental - História (6ª a 9ª).

Professor de Ciências - Terra e universo: Sistema Solar, origem da Terra, estrutura e dinâmica dos ecossistemas naturais e modificados. Interações intra e inter-específicas. O homem como agente transformador do ambiente e os problemas ambientais e globais: poluição, efeito estufa, chuva ácida e desmatamento. Conceito e morfologia da célula de tecidos humanos. Origem e evolução dos seres vivos. Classificação e caracterização dos reinos e principais grupos de seres vivos. Sistemas e respectivas funções: digestória, respiratória, excretória, circulatória, locomotora, endócrina, nervosa e reprodutora. Alimentos: classificação e importância. Doenças infecciosas e parasitárias: prevenção e vacinação. DST/ AIDS: prevenção, tratamento e/ou controle. Sexo e gravidez. Conceitos básicos da hereditariedade. Tecnologia e sociedade: Avanços tecnológicos e suas relações com a física e a química. Física: conceitos básicos de cinemática, mecânica, hidrostática e eletricidade. Química: Estrutura da matéria, substâncias, misturas e combinações. Noções de funções, reações e equações químicas. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental - Ciências (6ª a 9ª séries).

Professor de Língua Portuguesa - Parâmetros curriculares nacionais para Língua Portuguesa – Ensino Fundamental – 6ª a 9ª séries. Ensino de Língua Materna: entaves e encontros. Preconceito lingüístico. Conceito de Língua, gramática normativa, descritiva e internalizada. Diversidade lingüística: dialetos regionais, sociais e outros. Variedades de Registros: formal, informal, oral, escrito. Definição de Texto. Texto e construção dos sentidos. Fatores da textualidade: coesão (gramatical e lexical); coerência (semântica, sintática e pragmática). Tipologia textual: narração, descrição e dissertação. Leitura e produção de textos. Estratégias de leitura. Fonética: sons e letras. Fonologia: fonemas, alofones, processos fonológicos. Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras. Sintaxe: período simples e composto. Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Crase e Pontuação. Aspectos literários: linguagem literária, figuras de linguagem, gêneros literários: lírico, épico e dramático para entendimento de um texto, períodos literários (de literatura informativa aos dias atuais) e intelecção de textos literários para identificar o conteúdo implícito num texto.

Professor de Matemática - Sistema de numeração decimal; Operações com números naturais e inteiros; Proporcionalidade; Razões e Proporção; Regra de três simples e composta; Números racionais; Porcentagem; Juros; Números reais; Noções de retas, semi-retas e segmento de reta; Medidas de Ângulo; Áreas e perímetros; Fatoração e expressões algébricas; Equações de 1º e 2º graus; Função do 1º e 2º grau; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Função logarítmica; Função exponencial; Análise combinatória; Noções de funções trigonométricas; Matemática financeira; Noções de estatística e probabilidade; Números complexos; Polinômios; Geometria plana; Geometria analítica; Geometria espacial; Circunferência – superfície esférica, esfera; Parâmetros Curriculares Nacionais para Ensino Fundamental – Matemática (6ª a 9ª séries).

Professor de Língua Inglesa - Leitura e interpretação de textos; formação de palavras: composição e derivação; Discurso direto e indireto; Falso cognato; substantivo; gênero, número, acomodação das flexões vocabulares e uma estrutura de frase; Pronome: classificação, uso, concordância; Preposição: uso, coligação nominal e verbal; Adjetivos; Advérbio: classificação, uso, posição num período; Verbos: tempo, modo, vozes; Sintaxe de períodos simples ou complexo

Professor de Educação Física - Abordagens da educação física escolar (teorias); Princípios metodológicos do ensino da educação física; Atividade física/movimento humano (desenvolvimento motriz e habilidades motoras); Atividade física/saúde e qualidade de vida; Movimento humano/performance; Processo histórico da educação física; O homem e a motricidade; Materiais e Equipamentos (utilizados na ação pedagógica e na técnica científica); A cultura corporal/corporeidade; Ritmo e movimento; Ginástica; Jogos, esportes e a ludicidade; Cineantropometria (aspectos antropométricos do desenvolvimento humano); Desenvolvimento e crescimento corporal; Biodinâmica (morfologia, fisiologia, biomecânica); Organização de eventos; Primeiros socorros; Métodos de avaliação da educação física escolar; Parâmetros Curriculares Nacionais para Ensino Fundamental – educação física (6ª a 9ª séries).